



Parecer Técnico Nº 1024/20

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2020

Assunto: Renovação do Certificado de Autorização (CA) nº 0189/16 para o empreendimento 'Revitalização de Área Verde - Bairro Fernão Dias'.

SMMA cadastro nº: 03958/20

Processo nº: 01-070.863/13-87

INTERESSADO: SUDECAP

INTRODUÇÃO

Foi solicitada a renovação da Autorização para Intervenção em APP referente ao empreendimento 'Revitalização de Área Verde - Bairro Fernão Dias' em função da previsão de início das obras em janeiro de 2021.

A Autorização foi concedida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) em 30/03/2016, expedindo o Certificado de Autorização (CA) nº 0189/16 com 10 diretrizes.

ANÁLISE

Do atendimento às diretrizes (Quadro 1)

Quadro 1 – Diretrizes constantes do Certificado de Autorização nº 0189/16.

Nº.	DIRETRIZES	PRAZOS
1	Prever métodos construtivos a fim de se evitar a degradação das áreas de preservação permanente – áreas declivosas (Nota 01).	Durante as obras
2	Reformular o projeto paisagístico e rerepresentá-lo para análise da GEAVA/SMMA (Nota 02 e 07).	180 dias
3	Reformular o projeto de revegetação da APP e rerepresentá-lo para análise da GEAVA/SMMA (Nota 03 e 07).	180 dias
4	Reformular o Projeto arquitetônico e rerepresentá-lo para análise da GEAVA/SMMA (Nota 04 e 07).	90 dias
5	Implantar os projetos das diretrizes 2, 3 e 4 após a aprovação da SMMA.	Durante as obras
6	Efetuar o cercamento e fechamento para visitação pública do setor não utilizado na implantação das áreas de lazer (praça, pista de skate, área de ginástica e campo de futebol), destinando-o à Área Verde de Preservação Permanente, tendo em vista tratar-se de área com declividade acentuada – APP de declividade (Nota 05).	Durante as obras
7	Definição da destinação da área, se Parque Municipal ou Área Verde Pública, através de decreto municipal.	Antes do início das obras
8	Apresentar projeto de movimentação de terra conforme DN 08/92 do COMAM para aprovação da SMMA.	Antes do início das obras
9	Apresentar detalhamento do lançamento nas escadas de descida d'água da drenagem proveniente das contenções à montante do campo de futebol indicadas em projeto (níveis 840 e 845) para aprovação da SMMA. (Nota 06)	Antes do início das obras
10	Quando necessário, solicitar Autorização para Intervenção em Espécimes à GEAVA/SMMA. (Nota 07)	Durante as obras

- Diretrizes N.º 02, 03, 04 e 09: Atendidas conforme Ofício GELIN/SUDECAP nº 3344/16, de 20/09/2016;
- Diretriz N.º 07: Está em atendimento (Possui como prazo para atendimento 'Antes do Início das obras').

O empreendedor consultou a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica sobre a possibilidade de destinação da área a parque municipal; esta informou que a área não tem para eles características para ser um parque, devendo ser mantida como área verde. Dessa forma a Sudecap está levantando terrenos públicos que sejam ELUP para viabilizar a permuta com





o terreno do empreendimento que é destinado à EUC, para depois verificar a necessidade de decreto municipal para criação da área verde.

- Diretriz N.º 08: Atendida conforme Ofício GELIN/SUDECAP nº 3384/16, de 23/09/2016;
- Diretrizes N.º 01, 05, 06 e 10: Estão relacionadas ao período de implantação do empreendimento, logo, deverão atendidas durante as obras.

Constata-se, portanto, que as diretrizes com prazo de atendimento prévio ao início das obras foram todas atendidas, à exceção da Diretriz nº 7. Esta, porém, não é impeditiva à possível renovação do Certificado, pois refere-se somente à decisão de cunho institucional.

Do cronograma de implantação

O cronograma apresentado indica execução da obra por período de 18 meses, devendo ser somente atualizado quanto à data de início das obras e comunicado à SMMA.

Das alterações pela Lei 11.181/19

- Zoneamento urbanístico

O CA nº 0189/16 foi concedido na vigência da Lei 7166/96, sendo a área inserida em ZP-1; na lei atual (11.181/19) o zoneamento vigente é o PA-1.

As áreas de propriedade pública inseridas em PA-1 devem ser preferencialmente destinadas a Elups, sendo vedada sua ocupação, exceto para edificações destinadas a serviços de apoio e manutenção dessas áreas ou que possibilitem seu uso para cultura, esporte e lazer (Art. 121, § 4º) e equipamentos destinados a práticas ambientais.

Reitera-se, portanto, a necessidade de cumprimento da Diretriz nº 7 para adequação ao estabelecido no zoneamento vigente.

- ADE Mirantes

A área foi inserida em uma ADE Mirantes (figura 1), que constituem áreas topograficamente elevadas, dotadas de significativo potencial paisagístico, delimitadas com o objetivo de se estabelecer espaços de uso coletivo, bem como de restringir a verticalização no entorno, preservando visadas privilegiadas para observação paisagística (Art. 213).

As ADEs Mirantes dividem-se nos seguintes setores:

I - setor 1 - destinado à implantação de Elups voltados à observação paisagística, bem como de edificações destinadas, exclusivamente, a:

- a) serviço de apoio e manutenção das áreas;
- b) equipamentos de cultura, lazer, esportes;
- c) equipamentos destinados a práticas ambientais;

II - setor 2 - destinado à limitação da altimetria das edificações, com o objetivo de garantir a manutenção das visadas a partir do setor 1.

O projeto da Área Verde deverá, portanto, considerar a diretriz dessa ADE, preservando visadas privilegiadas para observação paisagística a partir do trecho do terreno em cotas superiores (figura 1).



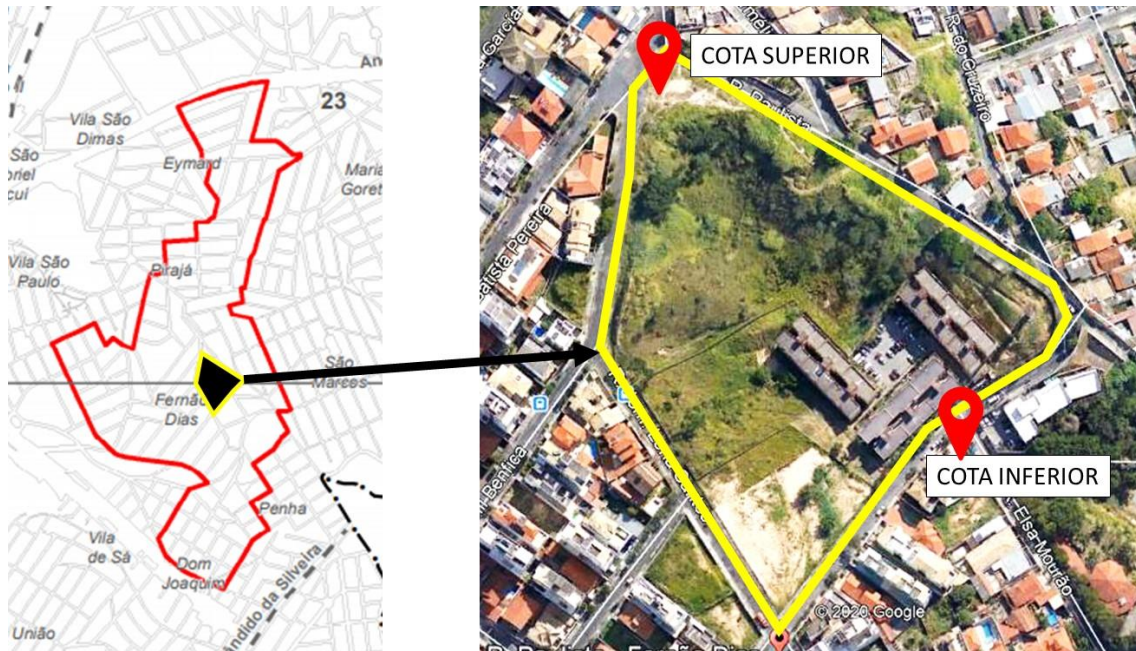


Figura 1- Croqui indicando localização da área na ADE Mirantes e imagem orbital com indicação das cotas superior e inferior do terreno.

CONCLUSÃO

A renovação do Certificado de Autorização é passível de deferimento pela SMMA, vinculado ao atendimento das diretrizes do Anexo Único deste parecer.

Marcelo Vichiato

Eng. Agrônomo – BM 81819-8
GELIN/GELA/SMMA

Mívia R. de Medeiros Vichiato

Bióloga – BM 40347-8 / CRBio 013893-04/D
GEVA/DGEA/SMMA





ANEXO I

Diretrizes para Renovação do Certificado de Autorização nº 0189/16 do empreendimento 'Revitalização de Área Verde - Bairro Fernão Dias'.

Nº	DIRETRIZ	PRAZO
1	Prever métodos construtivos que evitem a degradação das áreas de preservação permanente – áreas declivosas (nota 01)	Durante as obras
2	Implantar os projetos Paisagístico, de revegetação da APP e arquitetônico, seguindo as Diretrizes do Parecer Técnico, Anexo II, após aprovação da SMMA.	Durante as obras
3	Efetuar o cercamento e fechamento para visitação pública do setor não utilizado na implantação das áreas de lazer (praça, pista de skate, área de ginástica e campo de futebol), destinando-o à Área Verde de Preservação Permanente, visto tratar-se de área com declividade acentuada – APP de declividade. O talude no limite com a rua Jornalista Lena Santos deverá ser revegetado, de forma a minimizar o aspecto negativo do grande desnível existente no terreno.	Durante as obras
4	Caso sejam necessárias supressões arbóreas imprescindíveis à execução das obras, solicitar Autorização para Intervenção em Espécimes à SMMA (Nota 02).	Durante as obras
5	Caso haja previsão de movimentação de terra necessária à execução das obras, solicitar Autorização para Movimentação de Terra à SMMA.	Durante as obras
6	Apresentar à SMMA cronograma de implantação atualizado	Antes do início das obras

NOTAS:

1. Métodos a serem adotados:

- Todas as intervenções a serem executadas no local deverão contemplar planos de prevenção e controle de erosão, em especial se localizadas em áreas declivosas, prevendo contenção de encostas e controle de erosão sempre que necessário.
- Proceder a limpeza final de obra: remover todos os materiais excedentes tais como tijolos, brita, areia, sacos de papel, pregos, madeiras, ferramentas e outros após a finalização das obras.
- Dispor vasilhame para recolher resíduos de obras, materiais granulares, aparas, refugos ou lixo pessoal.

2. Atender as recomendações do parecer SMMA nº 3539/15, fl. 352.





ANEXO II

Cópia do Parecer Técnico SMMA nº 3539/15.

Gerência de Gestão Ambiental
Gerência de Áreas Verdes e Arborização Urbana

PARECER TÉCNICO Nº 3539/15

Processo nº: 01-070863/13-87

Expediente: GGAM/GEAVA-338/2015 - Datado em 06/08/2015

Empreendimento: Área Verde Fernão Dias – Plano de Obra: 0536: NE-S-LAZ-12

Interessado: SUDECAP

Localização: Rua Paulista, nº 48, esquina com Rua Jornalista Lena Santos - Bairro Fernão Dias - Regional Nordeste

Objeto de análise: Análise de proposta para a Revitalização da Área Verde Fernão Dias

Documentos encaminhados:

- Projeto de Paisagismo - folhas 01/02 e 02/02 – data: 23/06/2015
- Projeto de Revegetação - folhas 01/03 a 03/03 – data: 24/06/2015
- Memorial Descritivo – julho 2015 – Revitalização Área Verde Fernão Dias / Área de Preservação Permanente (APP)
- Projeto Executivo de Arquitetura – folhas 01/09 a 09/09 – data: 20/01/2015
- Memorial Descritivo – Revitalização Área Verde Fernão Dias / Projeto Arquitetura

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se da análise dos projetos de paisagismo, de revegetação da APP e executivo de arquitetura, em atendimento às condicionantes nºs 02, 03, 04 e 10, conforme Certificado de Autorização nº. 0642/13, bem como, às readequações solicitadas no Parecer Técnico nº 1655/13 desta secretaria.

2. ANÁLISE

2.1. Projeto de Paisagismo

No dia 03/12/2015, estivemos na área e observamos que os passeios estão parcialmente arborizados devendo ser previsto o plantio de mudas arbóreas onde se apresentam falhas entre as mudas existentes. Observamos também que as espécies arbóreas existentes, representadas no projeto, não estão em conformidade com a realidade, devendo ser reposicionadas no alinhamento do meio fio. Assim como:

No passeio da Rua Paulista - as espécies existentes enumeradas no projeto 136, 137, 138, 139 e 140 deverão ser reposicionadas, pois essas se encontram junto ao meio fio. A Yucca (141) é uma espécie resistente ao transplante, podendo ser usada em outro local no projeto e prever a substituição desta por uma espécie arbórea de grande porte.

No passeio da Rua Jornalista Lena Santos – as mudas arbóreas indicadas para serem transplantadas no projeto (143,144,145,146,147,148 e 149) também se encontram alinhadas ao meio fio, devendo ser reposicionadas no projeto e permanecerem no local. As árvores de número 154 e 155 deverão ser substituídas pois se encontram em péssimo estado fitossanitário.

Consta no projeto uma faixa contínua de área permeável, próxima ao meio fio com a previsão do plantio de grama; sugerimos que essa faixa não seja contínua, criando passagens de pedestre em locais estratégicos de segurança para travessia.

O projeto prevê o transplante da espécie nativa de nº 43 que se encontra ao meio da rampa de acesso; sugerimos que essa espécie não seja transplantada, pois com o transplante poderá ocorrer a morte do indivíduo; assim, propomos deslocar o acesso de forma que o espécime permaneça no local.

Observamos também a demarcação de 04 espécies arbóreas previstas para supressão na área do campo de futebol, 104,106,107 e 110; sugerimos a supressão de 02 indivíduos





arbóreos da mesma espécie enumerados no projeto como 110 e 104, por se tratar de espécie exótica e invasora, "Leucena leucocephala". Os outros 02 indivíduos arbóreos, 106 e 107, trata-se de espécies nativas e se encontram em uma das extremidades do campo de futebol onde está previsto um portão de acesso; sugerimos o deslocamento da demarcação da área da quadra, bem como da escadaria, para que essas espécies permaneçam no local.

Em relação as espécies usadas no paisagismo da área de convivência prevista no projeto, sugerimos apenas a substituição das duas variedades de "trandescancias" (lambari e lambari-roxo), que não sobrevivem em áreas públicas, por espécies menos exigentes em água e manejo; as demais espécies ornamentais estão de acordo com o local. Salientamos que nos canteiros com duas ou mais espécies de forração, formando manchas, que seja previsto um cordão de concreto ou tijolinhos como divisor, assim o desenho não se perderá ao longo do tempo e as espécies não serão invadidas entre si, facilitando também a manutenção.

Em relação às solicitações sugeridas no Parecer Técnico nº1655/13, temos as seguintes pendências:

a) *Apresentar projeto paisagístico que indique, de forma clara e precisa as locações dos espécimes vegetais a serem introduzidos, assim como os existentes e, também, a especificação e quantificação de todos os espécimes vegetais propostos;*

- O projeto foi apresentado; entretanto, deve-se fazer a revisão na localização das árvores existentes que estão na área de convivência e dos passeios, como foi citado acima.

b) *Acrescentar ao projeto os detalhamentos das especificações de plantio para as mudas de árvores nas calçadas que atendam à Deliberação Normativa 69/2010 do COMAM. Para a área permeável de cada árvore, sugerimos o plantio de gramíneas ou outra forração que se adeque ao projeto. O plantio de árvores nas calçadas deverá priorizar a utilização de conjuntos arbóreos de uma mesma espécie – com plantio não intercalado, mas em grupos – o que facilita tratos posteriores e criam identidade.*

- Foi previsto o plantio de árvores do passeio atendendo a DN 69/2010, porém o projeto deverá ser reapresentado devido às solicitações para adequações das árvores existentes, como foi citado acima.

c) *Implantar indivíduos arbóreos, arbustivos, floríferos e de forração em área compatíveis com as suas necessidades;*

- Está previsto o plantio de espécies floríferas como: calistemos, jacarandá de minas, eritrina, ipê branco, bela-emília, triális, azulzinha, etc. Somente sugerimos a substituição das 02 espécies de tradescantias, conforme citado acima.

2.2 Projeto de Revegetação

O Projeto de Revegetação apresentado está compatível com a área e não necessita de adequações.

2.3 Projeto Executivo de Arquitetura

Após vistoria ao local, no dia 03/12/2015, e análise do Projeto Executivo de Arquitetura apresentado, temos as seguintes considerações:

- Aumentar a área destinada ao playground, de forma a ocupar todo o patamar de nível +866,56, estendendo, conseqüentemente, o piso emborrachado





previsto e aumentando os bancos. O número de equipamentos indicados no projeto não está compatível com a implantação e dimensão da área verde proposta e com a provável demanda local;

- Prever a implantação de equipamentos do tipo “Academia a Céu Aberto”, localizando-os junto à Rua Paulista;
- Rever nova área para implantação de mesas de jogos e convivência, já que solicitamos a ampliação do playground;
- Deverão ser previstas condições de acessibilidade para deficientes físicos, segundo as normas técnicas vigentes, nos passeios para travessia das ruas nas esquinas;
- Prever bebedouro.

3. CONCLUSÃO

Conforme acima descrito, são necessárias adequações nos projetos executivo de arquitetura e de paisagismo apresentados.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015.

Equipe Técnica:

Mariza Rizck
Enga. Agrônoma – GEAVA/SMMA – BM: 94.640-6

Carlos Henrique Gomes
Arquiteto Urbanista GEAVA/SMMA – BM 44.663-0

Kelle Cristina Moreira de Oliveira
Arquiteta Urbanista GEAVA/SMMA – BM 112.451-8

